



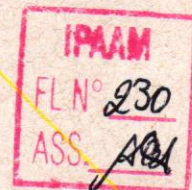
AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 12 / 05 / 23

P/P. *Rosa Geissler*



LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O Nº 013/19-03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Laboratórios Reunidos da Amazônia S.A.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Ferreira Pena, nº 62, Centro, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 04.528.386/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 3234-1148

FAX: (92) 3234-1331

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2902

PROCESSO Nº: 4312.2018

ATIVIDADE: Serviços de Análises Laboratoriais

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rua Ferreira Pena, nº 62, Centro, Manaus-AM.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

Ponto	Longitude (W)	Latitude (S)
P-1	60°01'31,29"	03°07'45,03"

FINALIDADE: Autorizar o funcionamento de um laboratório para prestação de serviços de análises histopatológicas, análises clínicas e análise laboratorial veterinária.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Médio

PORTE: Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 ANO

Atenção:

- Esta licença é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

12 MAI 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez
Manaus - AM
CEP: 69050-030



RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 013/19-03

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 4312.2018**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. A remoção/coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados pessoa física/jurídica devidamente regularizada por órgão competente para esta atividade.
8. Os recipientes dos reagentes químicos devem ser inutilizados antes do descarte final.
9. Neutralizar, por meio de reações químicas, as sobras de amostras das análises, antes do descarte na rede pública.
10. Fica terminantemente proibido o descarte de sobras de efluentes líquidos não neutralizados e/ou não tratados e/ou reagentes químicos em sistema de esgotamento doméstico/sanitário, esgoto público e em sistema de drenagem de águas pluviais.
11. Manter atualizados os Certificados de Calibração dos equipamentos.
12. Esta licença autoriza a amostragem dos parâmetros referentes a análises histopatológicas.
13. Apresentar semestralmente os certificados de destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde
14. Apresentar, quando da solicitação de renovação da Licença, os seguintes documentos atualizados:
 - a) Cadastro da atividade (modelo IPAAM).
 - b) Relatório de Controle Ambiental das atividades desenvolvidas na L.O, com Termo de Referência IPAAM.
 - c) Anotação de Responsabilidade Técnica do Responsável pela Elaboração de controle ambiental.